PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04226/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CLEONICE BARBOSA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Paulinha Maria da Conceição..... c/ 20,70m
SUL- Antonio Cabral ..... c/ 20,70m
LESTE- Rua Bela Vista ..... c/ 5,90m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,50m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O: de 02/02/1993.